

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 058/2025 - CMAS, de 23 de dezembro de 2025.

***Súmula:* Delibera sobre formalização de aditamento ao Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil, para o ano de 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração celebrado com a Organização da Sociedade Civil-Cáritas Arquidiocesana de Londrina;
- A existência de saldo financeiro remanescente em conta vinculada à parceria, e a necessidade de aditivar o Termo de Parceria, prorrogando sua vigência por mais dois meses, a fim de assegurar a correta utilização dos recursos e a continuidade das ações pactuadas;
- a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 22 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a prorrogação da execução e da vigência da parceria celebrada com a OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina , para o exercício de 2026, com execução de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, sem acréscimo no valor.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2025.

Josiani Severino dos Santos Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social